



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CEP 36793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 053/98

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1999/2001.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, para o Triênio 1999/2001, elaborado na forma dos Atos Complementares da Constituição Federal/88, estima para o período as Despesas de Capital em R\$-2.159.775,00 (Dois milhões cento e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio sancionado no art. 1, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1999	1900	2001	TOTAL
Superavit Corrente	56.500,00	62.150,00	68.365,00	187.015,00
Operações de crédito	40.000,00	44.000,00	48.400,00	132.400,00
Alienação de bens	21.000,00	23.100,00	25.410,00	69.510,00
Transf. De Capital	520.000,00	572.000,00	629.200,00	1.721.200,00
Outras Rec. De Capital	15.000,00	16.50,00	18.150,00	49.650,00

Art. 3º Os Investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Lei, só os programados com base nos recursos considerados disponíveis.

Art. 4º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo em consequência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que afixei nesta data.

S. S. V. A. 14 de Dezembro de 1978

JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CEP 36793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Único - as importâncias referentes aos exercícios de 1999 a 1901 estimados a preos. de 1999, serão corrigidos por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, 14 de Dezembro de 1998.



JOSE ALVES DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que afixei nesta data.

S. S. V. A. 14 Dezembro 1924

JOSÉ ANTONIO ALVES DE SOUZA

Secretaria de Administração